



Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Estado
- Procuradoria da Saúde - PSA -

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 3ª VARA FEDERAL CÍVEL -
CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Processo nº 5004299-66.2023.4.02.5001
Requerente: Conselho Regional de Biblioteconomia 6ª Região
Requerido: Estado do Espírito Santo

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Procuradoria-Geral do Estado, nos autos em epígrafe, por seu Procurador do Estado *in fine* assinado, vem à presença de Vossa Excelência informar sobre a perda do objeto da ação, na medida em que:

- 1) Conforme o documento anexo, a servidora em questão não tomou posse, tendo caducado o ato de nomeação; e
- 2) Entrou em vigor o Decreto Estadual 5293-R, que regulamentou o sistema estadual de bibliotecas, estabelecendo expressamente em seu artigo 8º a exigência de que o Coordenador do SEBP/ES seja bacharel em biblioteconomia e com registro ativo no Conselho Autor.

Neste contexto, não subsiste qualquer ato nem ameaça concreta e objetiva de ato a ser objeto de prestação jurisdicional.

Vitória, 14 de março de 2023.

Werner Braun Rizk
Procurador do Estado do Espírito Santo
OAB/ES Nº 11.018
Matrícula nº 3260356